



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO PE 055-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO GALPÃO DE FRUTAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA.

Questionamento 1: Solicitação de planilha de composição de BDI, utilizada pelo município na elaboração do processo.

Resposta 1: Informa-se que houve uma necessidade de alteração no percentual de BDI apresentado na publicação anterior. O valor divulgado não refletia corretamente os cálculos previstos na metodologia adotada. Diante disso, o percentual de BDI será corrigido e o documento será republicado com a devida atualização, de forma a assegurar a transparência, exatidão e conformidade com as normas vigentes.

Ressalta-se que a correção visa exclusivamente ajustar o percentual informado, sem alteração das demais condições técnicas ou econômicas originalmente apresentadas.

Questionamento 2: Tendo em vista que no presente processo existem bases diferentes a exemplo SINAPI E ORSE. questiona-se, será necessário a compatibilização de bases? A informação é de super importância para que a licitante elabore a sua de forma correta, pois a não compatibilização, traz sérios problemas a exemplos de serviços com valores de mão de obra divergentes

Resposta 2: As bases utilizadas correspondem ao referencial de preços máximos que serão aceitos no processo. A licitante, ao elaborar sua proposta, deverá considerar os preços dos insumos compatíveis com os valores praticados no mercado.

Em relação à mão de obra, deverá observar a convenção coletiva de trabalho aplicável a cada categoria profissional que atuará na execução da obra e a tabela de encargos referente a janeiro de 2025, considerada tanto para o ORSE, como para o SINAPI.

Questionamento 3: Qual a forma de arredondamento utilizada na elaboração do orçamento? Truca para todos? Arredondar para ORSE e trucar pra SINAPI? a informação é extrema importância para a real elaboração da proposta por parte da licitante.

Resposta 3: Para todos os valores monetários finais, tais como preço total de item, subtotal de etapa ou valor integral de orçamento, adota-se a regra de truncamento para duas casas decimais, correspondentes aos centavos, sem qualquer arredondamento adicional.

Essa exigência atende ao critério de transparência, rastreabilidade e auditoria estabelecido pelo TCU em processos de fiscalização e licitação, evitando distorções por arredondamento.

Portanto, todo valor deverá ser considerado apenas até a segunda casa decimal — os algarismos além dessa posição devem ser simplesmente descartados (truncados) e não aumentados ou diminuídos.

Qualquer procedimento de cálculo, soma, multiplicação ou composição orçamentária que gere valor com mais de duas casas decimais deverá aplicar o truncamento antes da extração do resultado final a ser contratado ou pago. Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8605. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-BA, 30/10/2025. Deisianny dos Santos Andrade – Agente de Contratação/Pregoeira.